



DECRETO nº 019/2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão para análise e emissão de atos referentes à procedimentos de concessão de aposentadoria aos servidores do Município da Escada.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o estabelecido pelo Decreto Municipal nº 003/2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação a execução financeiro-orçamentária, quadro de pessoal da Municipalidade e demais atividades;

CONSIDERANDO, que as contratações de pessoal para o atendimento do excepcional interesse público são vínculos à título precário e temporário, consoante disposições do art. 37, inciso IX, da CF/88;

CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;

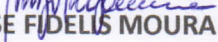
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do deste Decreto, a análise e emissão de atos referentes à procedimentos de concessão de aposentadoria aos servidores do Município de Escada, estabelecido no art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021.

Art. 2º Não se enquadram na suspensão disposta no artigo anterior os casos de aposentadorias compulsórias e casos de pensões por morte aos dependentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 24 de fevereiro de 2021.


MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município